

LEI N° 1.224/2012
De 24 de abril de 2012

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Piranguinho ficam reajustados, a partir do dia 01 de abril de 2012, perfazendo os totais respectivos de R\$ 6 317,73 (seis mil, trezentos e dezessete reais, setenta e três centavos), R\$ 1.974,69 (hum mil, novecentos e setenta e quatro reais, sessenta e nove centavos) e R\$ 2.523,56 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Os valores dos subsídios dos Vereadores de Piranguinho e do Presidente da Câmara Municipal de Piranguinho ficam reajustados a partir do dia 01 de abril de 2012, perfazendo os totais respectivos de R\$ 1.063,89 (Hum mil, sessenta e três reais, oitenta e nove centavos) e R\$ 2.127,82 (dois mil, cento e vinte e sete reais, oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão usadas dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho 24 de abril de 2012.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

